

ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS

JUSTIFICATIVA

DA FINALIDADE: Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada na área de contabilidade pública e apoio administrativo.

DA CONTRATANTE: SANTO AMARO DAS BROTAS/SE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 13.110.218/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito, o Exmo. Sr. **PAULO CÉSAR OLVEIRA SOUZA**.

DA CONTRATADA: CAT – CONSULTORIA, ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 08.560.935/0001-34, com Escritório à Rua Propriá, n. 280, Aracaju/SE, neste ato representada por seu Sócio – Administrador **José Valmir dos Passos.**

DA JUSTIFICATIVA:

O MUNICIPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS , ESTADO DE SERGIPE, vem justificar a possível contratação de prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada na área de contabilidade pública e apoio administrativo entre Município de Santo Amaro das Brotas - SE e a empresa CAT – CONSULTORIA, ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA, de acordo com os motivos adiante expostos:

CONSIDERANDO, que será feito A prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada na área de contabilidade pública e apoio administrativo, em favor da Prefeitura de Santo Amaro das Brotas - SE.

CONSIDERANDO, que pelas dificuldades impostas pelo modelo econômico atual, o Município de Santo Amro das Brotas não teve a oportunidade de organizar os seus serviços de assessoria e consultoria técnica especializada na área de contabilidade pública e apoio administrativo, seja pela falta de qualificação profissional, seja pela rápida evolução da legislação que se abate diariamente sobre a Administração Municipal, requerendo, destarte, a existência de uma perfeita e saudável assessoria e consultoria que atenda a demanda que envolvem a Contratante quanto área de contabilidade pública e apoio administrativo, e que transmita a segurança para a Municipalidade, através da sua confiabilidade operacional. Assim, se vê na premência da contratação de serviços técnicos, onde no universo da nossa



ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS

JUSTIFICATIVA

região, CAT – CONSULTORIA, ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA se configura com o conceito de notória especialização pelos relevantes serviços que vêm prestando em outros municípios não deixando de cumprir as obrigações previstas.

CONSIDERANDO, que a empresa CAT – CONSULTORIA, ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA conserva um comportamento ético exemplar e um bom entendimento com os órgãos públicos que se relacionam com este Município.

CONSIDERANDO, que a singularidade dos serviços prestados pela empresa consiste em seus conhecimentos, estando ligada à sua capacitação profissional, sendo, desta forma, inviável escolher melhor empresa, para prestar serviço de natureza intelectual, por meio de licitação, pois tal mensuração não se funda em critérios objetivos.

CONSIDERANDO, por derradeiro, que o preço contratual a ser pactuado, encontra-se compatível com o praticado no âmbito da Administração Pública Municipal, em se tratando desta natureza profissional deste naipe.

Submetemos a presente JUSTIFICATIVA a apreciação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santo Amaro das Brotas, para que, na hipótese de ratificação da mesma, determine a sua publicação, na forma da Lei..

Santo Amaro das Brotas/SE, em 04 de janeiro de 2021.

EDIVAL DE AZEVEDO TELES NETO SECRETARIO DE FINANÇAS

	RATIFICO. PUBLIQUE-SE.
Em	de de 2021.
PAULO CESA	R OLIVEIRA SOUZA
Prefe	to Municipal